

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0118/2023

O quadro OUTROS BENEFÍCIOS, integrante do Anexo II – Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas – LDO 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

OUTROS BENEFÍCIOS

NOME DO INCENTIVO	TIPO DE INCENTIVO FISCAL	FUNDAMENTO LEGAL
às Cooperativas permissionárias ou concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica que aplicarem valor equivalente ao benefício na construção ou melhoria de redes trifásicas, incluídas aquelas voltadas a programas sociais relacionados à universalização de disponibilização de energia, bem como na construção de subestações e linhas de transmissão.	Crédito Presumido	PL 0177/2023, que acrescenta inciso III ao art. 5º da Lei nº 17.762/2019.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva se mostra oportuna para incluir no rol de benefícios fiscais elencados como Outros Benefícios (quadro integrante do Anexo II – Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas – LDO 2024), o benefício de crédito presumido de ICMS pretendido por meio do PL 0177/2023, que acrescenta inciso III ao art. 5º da Lei nº 17.762/2019, destinado às Cooperativas permissionárias ou concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica que aplicarem valor equivalente ao benefício na construção ou melhoria de redes trifásicas, incluídas aquelas voltadas a programas sociais relacionados à universalização de disponibilização de energia, bem como na construção de subestações e linhas de transmissão, de modo a, uma vez transformado em Lei, fazer parte da "estimativa" de renúncia de receita prevista pelo Estado.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer